



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 880/2021

Dispõe sobre a autorização para que o CODAMMA regulamente o SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, com sede em Barbacena, a regulamentar a Lei nº 828/2018, que dispõe sobre a constituição do SIM – Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibertyoga, 29 de abril de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal